



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BOTUCATU
FORO DE BOTUCATU
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM N°, Jardim Riviera - CEP
 18606-572, Fone: (14) 3112-7142, Botucatu-SP - E-mail:
BOTUCATUJEC@TJSP.JUS.BR
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 18h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital n°: **1008744-65.2016.8.26.0079**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
 Requerente: **Osmar Cornélio Filho**
 Requerido: **Gisela Natalia Paes de Almeida**

Em Botucatu, aos 22 de fevereiro de 2019, no Cartório da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal, do Foro de Botucatu, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): DIREITOS CREDITÓRIOS DA EXECUTADA SOBRE O IMÓVEL DE MATRÍCULA N° 25.429 DO 1° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BOTUCATU – SP, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)s depositário(a)s, o(a)s Sr(a)s. Gisela Natalia Paes de Almeida, CPF n° 110.543.808-21, RG n° 23.010.251-7. O(A)s depositário(a)s não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**